LEI Nº 8.569/2019

Dispõe sobre a inclusão da "Caminhada pela Vida", realizada anualmente pela ACCCOM, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis, a "Caminhada pela Vida", realizada anualmente, no mês de outubro, pela Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas - ACCCOM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município